



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.880/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MARECHAL FLORIANO-CONSEMARH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO**, os termos da Lei Municipal nº 1.245 de 16 de maio de 2013, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para o Município de Marechal Floriano e dá outras providências, e;

- **CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 11 à 21 da Lei Municipal nº 1.245 de 16 de maio de 2013;

- **CONSIDERANDO** os protocolos de pedido de substituição dos representantes de algumas instituições;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MARECHAL FLORIANO/ES – CONSEMARH, de acordo com o art. 14 da Lei Municipal nº 1.245 de 16 de maio de 2013, com os seguintes membros efetivos e suplentes para um mandato de 02 (dois) anos:

I – REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
 - Efetivo: Antônio Carlos Malini
 - Suplente: Ilmar Tongo



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- Efetivo: Valter Germano Littig

- Suplente: Sergio Stein

c) Representante da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal:

- Efetivo: Fabio José Stein

- Suplente: Alessandra Busato de Oliveira

d) Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER:

- Efetivo: Roberta Wanessa Medeiros Ferreira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Domingos Martins e Marechal Floriano:

- Efetivo: Adir Chagas Klein

- Suplente: Valdeci Marcolino de Abreu

b) Representante do Sindicato Rural de Domingos Martins:

- Efetivo: Cesar Abel Krohling

- Suplente: Rafael Evald

c) Representante da Associação Comercial, Industrial, Agroindustrial e de Serviços de Marechal Floriano:

- Efetivo: Flávia Talita Ribeiro Marques Paganini

- Suplente: Jailson Canal

d) Representante da Associação de Agrodscendentes de Santa Maria:

- Efetivo: Fabio Jacob Stein

- Suplente: André Krohling

Art. 2º. O mandato dos membros efetivos e suplentes do CONSEMARH será de dois anos, contado da data de sua posse.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art.3º. O CONSEMARH será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o § 1º do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.245 de 16 de maio de 2013.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Setembro de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal